





### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente **Documento de Formalização de Demanda** tem como objetivo apresentar e detalhar à administração pública e seus representantes, as suas necessidades e formalizar a presente demanda de acordo com o que prevê a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Federal 11.462/23, Decreto Municipal nº 442/2024 e demais regulamentos atinentes a matéria.

Sendo assim, observa-se os seguintes requisitos:

#### I - DO OBJETO

O presente processo licitatório tem com objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. Fundamentação Jurídica do DFD: Art. 8º, inciso II, do Decreto nº 10.947/2022.

#### II - DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social; e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, em sintonia com os mais justos anseios dos seus munícipes vêm justificar a necessidade de tal contratação.

Veja que para a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a justificativa se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Desempenha um papel essencial na gestão de pessoas e no fortalecimento da administração pública municipal, promovendo formações, capacitações, treinamentos, palestras e outros eventos voltados ao aprimoramento profissional dos servidores e à modernização da gestão pública; II - Exigem a participação de autoridades, palestrantes e profissionais especializados oriundos de outros municípios, cidades e estados, tornando indispensável a disponibilização de serviço de hospedagem para acolhê-los adequadamente. A falta dessa estrutura, em breve reflexão, pode comprometer a realização dos eventos, impactando negativamente a qualificação









dos servidores e, consequentemente, a eficiência dos serviços públicos prestados à população; e III - A presente contratação viabiliza a logística dos eventos promovidos e reforça o compromisso da administração pública com o ordenamento jurídico brasileiro em todas as suas esferas, assegurando que as ações de capacitação e desenvolvimento institucional sejam conduzidas de maneira estruturada e responsável.

Para a Secretaria Municipal de Saúde, a justificativa se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Viabiliza a realização de diversas ações essenciais para o aprimoramento dos serviços de saúde no município, incluindo formações, capacitações, treinamentos, palestras e outros eventos de grande relevância. Essas atividades visam qualificar os profissionais da saúde, melhorar a gestão pública e fortalecer a rede de atendimento à população.

Em relação a Secretaria Municipal de Educação, a justificativa se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Promove e viabiliza diversas ações voltadas ao desenvolvimento educacional, como formações, capacitações, treinamentos, palestras e outros eventos que visam aprimorar o ensino e a gestão educacional no município. Essas atividades, além de fortalecer o aprendizado dos profissionais da educação, garantem a melhoria contínua do sistema educacional local; e II - As ações envolvem a participação de autoridades, palestrantes e especialistas oriundos de outros municípios, estados e até de outros países, sendo fundamental garantir que esses profissionais recebam a devida acolhida durante sua estadia. Por esse motivo, a contratação de serviço de hospedagem se torna imprescindível para a realização dos eventos de forma eficaz e adequada.

A justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Tem um papel essencial na promoção e fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção social e à melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade. No decorrer do ano, a Secretaria realiza diversas ações, como formações, capacitações, treinamentos, palestras e eventos voltados ao aprimoramento dos serviços de assistência social, visando qualificar os profissionais e ampliar o acesso dos cidadãos aos serviços oferecidos; e II - Essas atividades, frequentemente, envolvem a participação de autoridades, palestrantes e especialistas oriundos de outros Municípios, Estados e até de outros países, sendo fundamental que esses profissionais recebam acolhimento adequado durante sua estadia no município.









E, por fim, para Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, a justificativa se constrói quando se compreende e se destaca que a presente contratação: I - Desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento sustentável e na implementação de políticas públicas que visam a preservação ambiental, a inovação tecnológica e o fortalecimento da ciência no município. Ao longo do ano, a Secretaria realiza uma série de eventos como formações, capacitações, treinamentos, palestras e outros encontros técnicos que têm como objetivo capacitar profissionais, disseminar conhecimentos e aprimorar as práticas ambientais e tecnológicas no município; e II - Tais atividades, envolvem a participação de autoridades, palestrantes, especialistas e profissionais oriundos de outros municípios, estados e até de outros países, tornando indispensável o fornecimento de um serviço de hospedagem para garantir o acolhimento adequado desses convidados. A contratação de serviço de hospedagem se faz necessária para assegurar que as pessoas envolvidas nas ações da Secretaria tenham as condições adequadas durante sua estadia, garantindo a efetividade e o sucesso dos eventos realizados.

Conclui-se dizendo e lembrando, também, que a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Setor de Assessorias Técnicas; II - Setor de Comissão Disciplinar; III - Diretoria de Recursos Humanos; IV - Diretoria de Gestão Administrativa; V - Setor de Arquivo e Protocolo de Documentos; VI - Setor de Orçamento e Controle; VII - Diretoria Patrimonial; VIII - Diretoria de Processamento de dados e Informática; e IX - Departamento de Manutenção de Equipamento e redes, de acordo com o Art. 29, parágrafo único da Lei nº 351/2019 do Município de Ipixuna do Pará.

A Secretaria Municipal de Saúde precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Departamento de Recursos Humanos; II - Diretoria de Compras, III - Equipamentos e Insumos; IV - Diretoria Administrativa Hospitalar Municipal; V - Diretoria Clinica; VI - Diretoria de Enfermagem; VII - Diretoria de Planejamento e Atenção Integral à saúde; VIII - Coordenação Atenção Primária à Saúde - APS; Subcoordenação Estratégia Saúde da Família; IX - Subcoordenação de Vigilância Alimentar e Nutrição; X - Subcoordenação Saúde Bucal; XI - Coordenação a Assistência Farmacêutica; XII - Coordenação Vigilância em Saúde; XIII - Subcoordenação de Vigilância Epidemiológica; XIV - Subcoordenação de Vigilância Sanitária; XV - Subcoordenação Vigilância em Saúde do Trabalho; XVI - Subcoordenação de Vigilância em Saúde Ambiental; XVII - Coordenação Rede de Urgência e Emergência; XVIII - Coordenação SAMU; XIX - Coordenação de Regulação, Auditoria, Avaliação e Controle - DRAAC; XX -









Subcoordenação de Marcação de Consultas e Especialização; XXI - Subcoordenação de Tratamento Fora de Domicílio; XXII - Subcoordenação de Controle e Avaliação; e XXIII - Subcoordenação de informação em Saúde - CISA.

A Secretaria Municipal de Educação, precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Setor de Assessorias técnicas; II - Diretoria Administrativa; III - Diretoria de Finanças e controle; IV - Setor de Orçamento e Controle; V - Diretoria de Planejamento, Programas e Projetos Educacionais; VI - Coordenação de Ensino; VII - Departamento de Merenda; e VIII - Diretoria de Transporte Escolar, de acordo com o Art. 34, parágrafo único da Lei nº 351/2019.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Setor de Assessorias Técnicas; II - Coordenação do CRAS; III - Coordenação Criança Feliz; IV - Subcoordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV); V - Subcoordenação informática para todos; VI - Subcoordenação de habitação; VII - Departamento de Documentação; VIII - Coordenação CREAS; IX - Coordenação Abrigo: Casa de Apoio; X - Departamento de Recursos Humanos; XI - Coordenação do Cadúnico; XII - Subcoordenação do BPC; e XIII - Diretoria de Gestão do Suas, de acordo com o Art. 35, parágrafo único da Lei nº 531/2019.

E a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, precisa ter os seguintes órgãos atendidos: I - Setor de Assessorias Técnicas; II - Setor de Orçamento e Controle; III - Departamento de geotecnologia; IV - Diretoria de Licenciamento; V - Diretoria de Fiscalização; Diretoria de Limpeza Urbana e Paisagismo; e VI - Diretoria de Educação Ambiental, Art. 39, parágrafo único da Lei nº 351/2019.

Sem mais considerações, passa-se a especificação do objeto; a quantidade a ser contratada; a estimativa preliminar do valor da contratação; e ao grau de prioridade.

Fundamentação Jurídica: Art. 8º, inciso I, do Decreto nº 10.947/2022.

III - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO; DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA; DA ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO; E DO GRAU DE PRIORIDADE.

CONSOLIDADO: ORGÃO GERENCIADOR E ORGÃOS MANIFESTANTES

-	OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA









BAIXO () REGISTRO DE **PREÇO** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÉDIO () HOSPEDAGEM, **VISANDO** SERVIÇO DE ATENDER AS ALTO (x) **NECESSIDADES** DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA **ADMINISTRAÇÃO** MUNICIPAL DE SAUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

IECINO	DLOGIA.				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	DIÁRIA APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.	UNIDADE	1.535	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	DIÁRIA APTO. INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.	UNIDADE	2.065	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	DIÁRIA APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO,	UNIDADE	1.725	R\$ 00,00	R\$ 00,00









LAVANDERIA, AR		
CONDICIONADO, TV,		
FRIGOBAR (COM 4	4	
GARRAFAS DE ÁGUA		
MINERAL COM E SEM GÁS),		
CONEXÃO PARA INTERNET	1	
WIRELESS, BANHEIRO,		
DUAS CAMAS DE		
SOLTEIRO, CAFÉ DA		
MANHÃ E RECEPÇÃO 24		
HORAS.		

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

	OBJET	0		NÍVEL	DE URGÊNCIA	
CONTE SERVICE NECES ADMIN MUNIC EDUCA E SEC	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR	
		DE MEDIDA		FILLIMINAN	TOTAL PRELIMINAR	
1	DIÁRIA APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.		1.400	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	DIÁRIA APTO. INDIVIDUAL  ESPECIFICAÇÃO: COM  SERVIÇO DE QUARTO,  ESTACIONAMENTO,	UNIDADE	1.800	R\$ 00,00	R\$ 00,00	









	CON	ISSAU DE CUIVI	TUTTAGAO		
LAVANDERIA, CONDICIONADO FRIGOBAR GARRAFAS MINERAL COM CONEXÃO PAR WIRELESS, CAMA DE SOL DA MANHÃ E R HORAS.	(COM 4 DE ÁGUA E SEM GÁS), RA INTERNET BANHEIRO, TEIRO, CAFÉ				
3 DIÁRIA APTO DUAS CAMAS - ESPECIFICAÇÃ SERVIÇO DE ESTACIONAME LAVANDERIA, CONDICIONADO FRIGOBAR GARRAFAS MINERAL COM CONEXÃO PAR WIRELESS, DUAS CAI SOLTEIRO, MANHÃ E RE HORAS.	SOLTEIRO O: COM E QUARTO, NTO, AR O, TV, (COM 4 DE ÁGUA E SEM GÁS), RA INTERNET BANHEIRO, MAS DE CAFÉ DA		1.500	R\$ 00,00	R\$ 00,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO					NÍVEL	DE URGÊNCIA
CONTI SERVI NECES ADMIN MUNIC EDUCA E SEC	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VAL PRELII	OR MINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	DIÁRIA APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO,		1.535	R\$ (	00,00	R\$ 00,00









	COIVI	ISSAO DE CONT	KATAÇAU		
	LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.				
2	DIÁRIA APTO. INDIVIDUAL  ESPECIFICAÇÃO: COM  SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.		50	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	DIÁRIA APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO  ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.		50	R\$ 00,00	R\$ 00,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO	NÍVEL DE URGÊNCIA
--------	-------------------









PARA FUTURA E **EVENTUAL** REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AS HOSPEDAGEM. VISANDO **ATENDER** SERVIÇO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE **NECESSIDADES** DA RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA **ADMINISTRAÇÃO** E MUNICIPAL MUNICIPAL DE SAUDE: SECRETARIA EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E

BAIXO ( ) MÉDIO ( ) ALTO (x)

TECNO	DLOGIA.				
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR
1	DIÁRIA APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.		60	R\$ 00,00	R\$ 00,00
2	DIÁRIA APTO. INDIVIDUAL  ESPECIFICAÇÃO: COM  SERVIÇO DE QUARTO,  ESTACIONAMENTO,  LAVANDERIA, AR  CONDICIONADO, TV,  FRIGOBAR (COM 4  GARRAFAS DE ÁGUA  MINERAL COM E SEM GÁS),  CONEXÃO PARA INTERNET  WIRELESS, BANHEIRO,  CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ  DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24  HORAS.		100	R\$ 00,00	R\$ 00,00
3	DIÁRIA APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO,	1	90	R\$ 00,00	R\$ 00,00









LAVANDERIA, AR
CONDICIONADO, TV,
FRIGOBAR (COM 4
GARRAFAS DE ÁGUA
MINERAL COM E SEM GÁS),
CONEXÃO PARA INTERNET
WIRELESS, BANHEIRO,
DUAS CAMAS DE
SOLTEIRO, CAFÉ DA
MANHÃ E RECEPÇÃO 24
HORAS.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	OBJET	0		NÍVEL	DE URGÊNCIA	
CONTE SERVIO NECES ADMIN MUNIC EDUCA E SEC	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL BAIXO () CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR PRELIMINAR	VALOR TOTAL PRELIMINAR	
1	DIÁRIA APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.		45	R\$ 00,00	R\$ 00,00	
2	DIÁRIA APTO. INDIVIDUAL ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO,	UNIDADE	85	R\$ 00,00	R\$ 00,00	









	CON	ISSAU DE CUNT	INTIAGAO		
	ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.				
3	DIÁRIA APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.		55	R\$ 00,00	R\$ 00,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

OBJETO						NIVEL DE URGENCIA			
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL BAIXO () CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.									
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	PRELIMINAR TOTAL		VALOR TOTAL PRELIMINAR			
1	DIÁRIA APTO. TRIPLO - TRÊS CAMAS - SOLTEIRO ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO,		30	R\$	00,00	R\$ 00,00			









COMISSAO DE CONTRATAÇÃO										
	ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, COM TRÊS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.									
2	DIÁRIA APTO. INDIVIDUAL  ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, CAMA DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.	UNIDADE	30	R\$ 00,00	R\$ 00,00					
3	DIÁRIA APTO. DUPLO - DUAS CAMAS - SOLTEIRO  ESPECIFICAÇÃO: COM SERVIÇO DE QUARTO, ESTACIONAMENTO, LAVANDERIA, AR CONDICIONADO, TV, FRIGOBAR (COM 4 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS), CONEXÃO PARA INTERNET WIRELESS, BANHEIRO, DUAS CAMAS DE SOLTEIRO, CAFÉ DA MANHÃ E RECEPÇÃO 24 HORAS.		30	R\$ 00,00	R\$ 00,00					

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso II, III, IV e VI, do Decreto nº 10.947/2022.

Passa-se a indicação da data pretendida para conclusão da contratação.

IV - DA INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO









12 de março de 2025 à 12 de abril de 2025.

Fundamentação jurídica: Art. 8°, inciso V, do Decreto nº 10.947/2022.

V - INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PARA A SUA EXECUÇÃO.

EXISTE VINCULAÇÃO? SIM ( ) NÃO ( X )

EXISTE DEPENDÊNCIA? SIM ( ) NÃO ( X )

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022.

VI - NOME DA ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA COM IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL.

#### ÁREA REQUISITANTE OU TÉCNICA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

RESPONSÁVEL: ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA

Fundamentação Jurídica: Art. 8°, inciso VIII do Decreto nº 10.947/2022.

### VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Como trata-se de registro de preços, a dotação orçamentaria será indicada no ato da formalização do contrato.

### VIII - DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO DECRETO Nº 10.947/2022

Utilizaremos a exegese do Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 para aplicarmos o Art. 8º do Decreto nº 10.947/2022, além de outras diretrizes pertinentes no mesmo decreto.

Nos ensina o Art. 187 da Lei nº 14.133/2021 que "Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão aplicar os regulamentos editados pela União para execução desta Lei". Sendo assim, com falado acima, aplicaremos o Art. 8º do Decreto nº 10.947 de 2022.

Sem mais considerações.









Ipixuna do Pará, 12 de março de 2025.

ARTEMES SILVA Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:632414 OLIVEIRA:632414632 49

### **AUTORIDADES COMPETENTES**

Carina Roberta Silva Leal Diretora de Compras Decrejo nº 16/2025 - GP

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA